



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE

Nº 003/2008

(Aquisição de estantes/arquivos deslizantes destinados à Biblioteca deste Tribunal de
Justiça)

ABERTURA: 31 de março de 2008, às 14h30m.



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/n, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 95/2008, de 22 de janeiro de 2008, com a devida autorização expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação no **dia 31 de março de 2008, às 14h30m**, na sala da Comissão de Licitação, instalada no 5º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n – Jaguaribe – João Pessoa – PB, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) estantes/arquivos deslizantes devidamente instaladas, nos mesmos padrões das atuais existentes, conforme especificação constante do Anexo I deste Edital, fornecido pela Coordenadoria de Arquivo e Biblioteca.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo na sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada no 5º (quinto) andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, situado na Av. João Machado, s/n - Jaguaribe - João Pessoa – PB, mediante apresentação de 01 (um) disquete/CD ou ainda pelo site www.tjpb.jus.br.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação empresas de ramo compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídas, e especializadas com objeto da licitação;

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

4.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” E “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, contendo na face de cada qual os seguintes dizeres:

CONVITE Nº. 003/2008

ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CONVITE Nº 003/2008

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes “A”.

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – **Empresa cadastrada**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) - CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema;



b) - **Qualificação Técnica**

6.1.1 – Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação;

6.1.2 – A empresa proponente deverá apresentar comprovação de registro do fabricante dos produtos que fazem parte dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA (Arquivos Deslizantes Mecânicos);

6.1.3 – A empresa proponente deverá apresentar comprovação de registro no CRB – Conselho Regional de Biblioteconomia, da sede do licitante compatível com as atividades discriminadas;

6.1.4 – A empresa proponente deverá apresentar RCA (Registro de Certificação de Aptidão) emitido pelo CRB – Conselho Regional de Biblioteconomia, comprovando a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao serviço discriminado no item 01 do descritivo técnico;

6.1.5 – A empresa proponente deverá apresentar os laudos de testes em conformidade com os descritos nas especificações técnicas do produto, emitidos por laboratórios que pertençam a Rede Brasileira de Laboratórios acreditados pelo **INMETRO** que deverão possibilitar conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes deste objeto no intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade do equipamento proposto.

6.1.6 – Comprovante de atestado de visita do local de instalação do objeto licitado, fornecido pela Coordenadoria de Arquivo e Biblioteca deste Tribunal de Justiça (Anexo V) ou declaração de que assume os riscos em decorrência da falta de visita, responsabilizando-se por possíveis erros em sua proposta;

6.1.7 - Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

6.1.8 - Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO II do presente edital;

6.1.9 - Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO IV do presente edital

6.1.10 – Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de utilizar e de se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.2 – **Empresa não cadastradas:**

a– **Habilitação Jurídica**

a.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.– **Regularidade Fiscal**

b.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vigente na data prevista para abertura da licitação;

b.2 – prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE – Nº 003/2008

b.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela certidão conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b.4 – prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

b.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS – CND dentro do prazo de validade;

b.6 – Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c – Qualificação Econômico-Financeira

c.1 – certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão;

d) - Qualificação Técnica

d.1 – Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação;

d.2 – A empresa proponente deverá apresentar comprovação de registro do fabricante dos produtos que fazem parte dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA (Arquivos Deslizantes Mecânicos);

d.3 – A empresa proponente deverá apresentar comprovação de registro no CRB – Conselho Regional de Biblioteconomia, da sede do licitante compatível com as atividades discriminadas;

d.4 – A empresa proponente deverá apresentar RCA (Registro de Certificação de Aptidão) emitido pelo CRB – Conselho Regional de Biblioteconomia, comprovando a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao serviço discriminado no item 01 do descritivo técnico;

d.5 – A empresa proponente deverá apresentar os laudos de testes em conformidade com os descritos nas especificações técnicas do produto, emitidos por laboratórios que pertençam a Rede Brasileira de Laboratórios acreditados pelo **INMETRO** que deverão possibilitar conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes deste objeto no intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade do equipamento proposto.

d.6 – Comprovante de atestado de visita do local de instalação do objeto licitado, fornecido pela Coordenadoria de Arquivo e Biblioteca deste Tribunal de Justiça (Anexo V) ou declaração de que assume os riscos em decorrência da falta de visita, responsabilizando-se por possíveis erros em sua proposta;

d.7 - Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

d.8 - Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO II do presente edital;

d.9 - Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO IV do presente edital

d.10 – Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de utilizar e de se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micros e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE – Nº 003/2008

6.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados por descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, ou, ainda, dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

6.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação original em órgão da imprensa oficial. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá:

- a) - Fazer menção ao número deste Convite, ser datilografada ou impressa, sem emendas, ou rasuras, datada e assinada;
- b) Apresentar especificação clara e detalhada do(s) material(is);
- c) Conter preço unitário e global, com no máximo duas casas decimais, em moeda nacional, expressos em algarismo e por extenso;
- d) Conter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir de sua apresentação;
- e) Consignar nº do CNPJ, endereço, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- f) Conter prazo de entrega, que não poderá ser superior a 50 (cinquenta) dias consecutivos;
- g) – Prazo de garantia mínima de 60 (sessenta) meses;
- h) – Apresentar laudo emitido por profissional competente comprovando que o Sistema de Arquivo Mecânico ofertado está em conformidade com a NR-17(Ergonomia);
- i) - Apresentar croqui de instalação do novo sistema;
- j) – Apresentar catálogo indicando o produto ofertado;
- k) – Apresentar declaração do fabricante informando a existência de Assistência Técnica local com Razão Social, Endereço, Telefone e Contato;

7.2 O preço ofertado deverá incluir todos os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, materiais, insumos, frete, seguro, salários, benefícios relativos à mão-de-obra e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

7.3 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4 Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido na alínea “d” deste Capítulo, o prazo ali mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Da documentação de habilitação –

8.1.1 - Abertos os envelopes “Documentação”, a Comissão Permanente de Licitação poderá apreciar os documentos de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome das firmas habilitadas e das inabilitadas, devendo às últimas serem devolvidos os envelopes “Proposta de Preços” devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE – Nº 003/2008

8.1.2 - A CPL, após a abertura dos envelopes relativos à habilitação, poderá encerrar a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, permanecendo os envelopes de proposta de preços, não abertos, já rubricados, em seu poder até a data e horário oportunamente marcados para outro evento.

8.1.3 - O não comparecimento de quaisquer das participantes à nova reunião marcada não impedirá que esta se realize.

8.1.4 - Será julgada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos exigidos em conformidade com o item 06 deste Convite e atender às demais condições previstas neste Edital.

8.1.5 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.1.6 - Levando-se em conta a atividade específica da concorrente e o interesse do Tribunal de Justiça da Paraíba, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

8.2 - Da Proposta de Preços

8.2.1 - Trata-se de licitação enquadrada no art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (MENOR PREÇO).

8.2.2 - Será vencedor do objeto em julgamento a licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.3 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Convite, preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

8.2.4 No caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.2.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual as licitantes envolvidas serão convocadas.

8.2.6 - **Será desclassificada a proposta que:**

8.2.6.1 - não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.6.2- não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, deixar de cotar qualquer dos itens do objeto licitado;

8.2.6.3- apresentar preço global e/ou unitário: simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.2.6.4 - Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.6.5 - Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93.

8.3 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

8.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

8.5 - Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que o citado documento se encontra no recinto.

8.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, se ultrapassado o critério do art. 3º, § 2º, II.

8.7 - Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total.

8.8 - Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o preço expresso por algarismos.



8.9 - No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.10 - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação técnica da Coordenadoria de Arquivo e Biblioteca deste Tribunal para verificação do atendimento ao objeto licitado.

8.11 - Os resultados da habilitação das licitantes, bem como do julgamento das propostas, serão publicadas no Diário da Justiça deste Tribunal.

8.12 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento)superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.15 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no item 8.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 8.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09. DOS PRAZOS

09.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Tribunal de Justiça convocará o adjudicatário para retirar a nota de empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

09.2. O Tribunal de Justiça poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n o. 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente do Tribunal de Justiça da Paraíba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos enumerados no citado dispositivo legal.

10.2 Interposto, uma cópia do recurso será encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito (datilografado ou impresso), devidamente fundamentado, assinado por representante legal da licitante e protocolizado no Setor de Protocolo deste Tribunal.

10.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste Edital, sujeitará o mesmo a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente da Administração, a saber:

a) decadência do direito de participar da licitação em tela;;



- b) multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor anual ofertado pelo licitante;
- c) multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor ofertado pelo licitante, na hipótese de não comparecer para assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho/ordem de serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação;
- e) outras penalidades, na forma da lei.

11.2 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

11.3 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em receber a ordem de serviço e/ou Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Ocorrendo o adimplemento da obrigação a contratada apresentará ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

12.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida.

12.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

12.4 Se, por qualquer motivo alheio à vontade do contratante, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

12.5 - A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento de qualquer medição, uma alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente à TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

12.6 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela funcional programática: 05.101.02.122.5046.4216.4490.52. Fonte de Recurso 00 e 05.901.02.122.5046.4216.4490.52. Fonte de Recurso 70.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Tribunal de Justiça reserva-se no direito de revogar ou anular este Convite, assim como alterar seus quantitativos na forma dos arts. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

14.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

14.3 O Tribunal de Justiça não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

14.4 Em caso de dúvida, é conveniente o comparecimento do interessado à sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima citado, fone/fax 3208-2619, das 8:00 às 18h00, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 13:00 horas às sextas-feira, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do material;

Anexo II – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação

Anexo III – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE – Nº 003/2008

Anexo IV – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, membro ou de Juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

Anexo V – Recibo.

João Pessoa, 17 de março de 2008

André da Silva Camilo
Presidente da CPL



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA COMPLEMENTO DO ARQUIVO JÁ EXISTENTE NA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1.0 **Características** :

1.1 **Descrição** :

Sistema de Arquivamento e Armazenamento Deslizante Mecânico, composto de módulos (corpo) constituído por quadros confeccionado em chapa de aço dobrada, espessuras 1,5 mm e 1,21 mm, com furos oitavados a cada 25 mm, permitindo ajustes de altura dos componentes internos, por sistema de encaixe, dispensando o uso de ferramentas. Possui painéis frontais em chapa de aço dobrada, espessura de 0,91 mm.

Toda a estrutura do Arquivo Deslizante e seus componentes são protegidos por tratamento anti-ferruginoso através de processos de fosfatização por spray e pintura à base de resina pó híbrido, por processo eletrostático na cor cinza claro, semi-fosco.

Entre os corpos, batentes de borracha evitam choques, acidentes com as mãos do operador e protegem contra pó. O arquivo desloca-se mecanicamente por volantes anatômicos, em eixos de aço maciço com rodas maciças em ferro fundido e rolamentos blindados auto lubrificantes, sobre trilhos ergonômicos em forma de “W”, não sendo necessário o uso de plataformas.

2.0 **Especificações** :

2.1 Base dos módulos (fundo) :

Os módulos deverão ser confeccionados em chapa de aço dobrada espessura de 0,75mm, projetada estruturalmente como base (fundo), dos carros; nos módulos dos arquivos, podendo suportar até 120 kg.

2.2 Batentes de Borracha :

Localizado nas extremidades dos corpos (painel frontal e traseiro) protegem as mãos do operador contra possíveis acidentes (segundo norma alemã). Não permite vãos abertos entre os corpos, quando o operador fecha o corredor de consulta.



2.3 Carro :

Deverão ser confeccionados em chapa de aço dobrada com 1,90 mm de espessura, estruturado em perfis de aço espessura 1,5 mm. É responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos corpos composto por : rodas, travessa de sustentação das rodas, eixos e mancais.

2.4 Componentes Internos do Arquivo :

As prateleiras, deverão ser confeccionadas em chapa de aço dobrada e espessuras dimensionadas para cada componente, são fixados à estrutura do arquivo, e reguláveis por sistema de encaixe ,pinos de aço (carretéis) a cada 25 mm, dispensando uso de ferramentas, podendo quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário.

2.5 Eixos :

Deverão ser confeccionados em aço carbono maciço e “inteiriço” Ø 20mm, fixados aos mancais da roda por buchas de aço e chaveta.

2.6 Estrutura :

Estrutura modular devera ser composta por quadros perfilados com furos oitavados a cada 25mm confeccionados em chapa de aço dobrada espessuras 1,5mm e 1,21 mm, para encaixe de componentes internos, estes quadros sendo fixados ao carro e neles sendo adaptados os demais elementos definidores de cada módulo, ou seja, painel frontal e traseiro, retaguarda, fechamento superior (chapéu) e fundo.

2.7 Fechamento Superior (Opcional) :

Devera ser confeccionado em chapa de aço dobrada espessura de 0,91 mm, projetado para proteger os vãos dos arquivos contra poeira. É instalado de 1000 mm em 1000 mm na parte superior (chapéu) dos arquivos deslizantes.

2.8 Garra de Segurança :

Localizada na parte inferior dos carros dos arquivos deslizantes mecânicos de 415 mm (largura), fixada no carro e engatada à garra do trilho do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos corpos.



2.9 Paineis Frontal :

Deverá ser confeccionado em chapa de aço dobrada, com espessura de 0,75 mm, pintado na cor cinza claro, com cantos arredondados, estruturado de forma a permitir quando necessário, retirada do mesmo para manutenção do sistema de tração sem que haja necessidade de retirada do material arquivado.

2.10 Pintura :

A estrutura do arquivo em chapa aço e seus componentes, deverão ser protegidas por tratamento anti-ferruginoso através de processos de fosfatização por spray, segue por uma estufa de secagem e em seqüência para uma cabine de pintura à base de resina pó híbrido, por processo eletrostático na cor cinza claro semi-fosco, finalizando o processo em outra estufa de secagem, sem nenhum contato manual.

2.11 Porta Etiqueta :

Em PVC na cor preta com visor em acrílico, fixado no painel frontal dos Arquivos Deslizantes, identificando os corpos, por assuntos ou produtos armazenados.

2.12 Prateleira Regulável :

Com espessura total externa de 22 mm é confeccionada em chapa de aço dobrada espessura de 0,75 mm, possui superfície lisa e foi projetada estruturalmente com duplo reforço soldado sob a base, para suportar cargas até 160 kg é regulável na altura através de sistema de encaixe por pinos de aço dispensando uso de ferramentas. Testada e certificada pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT).

2.13 Rodas :

Maciças e usinadas em ferro fundido Ø 100 mm (externo), são fixadas ao eixo por chavetas e buchas compensadoras, e sustentadas por eixo e mancais.

2.14 Rolamentos :

Compostos por esferas, presas por gaiola de aço, com diâmetro interno de 20 mm acoplados ao mancal.

2.15 Tração :



O Movimento é realizado através de sistema de tração por corrente de aço em engrenagens de aço (passo de 1/2”) conectadas à eixos de aço maciço e rodas, estruturado sobre trilhos ergonômicos de aço carbono zincado, em forma de “W”.

2.16 Trava Geral :

Trava todo o conjunto, não permitindo abertura de vão de consulta, através de uma haste de aço vertical, com altura de 700 mm instalada a frente da estrutura do painel frontal e com fixação no próprio piso. Acompanha 02 chaves tetra .

2.17 Trava Individual :

Dispositivo acoplado ao volante, que trava os módulos individualmente, devendo ser travado ou destravado manualmente, quando na entrada ou saída do corredor de consulta, proporcionando segurança ao usuário.

2.18 Trilho do Sistema Deslizante :

Devera ser confeccionado em chapa de aço carbono zincado, com espessura de 2 mm e largura de 120 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana, largura 25 mm; com a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos corpos, para movimentação do arquivo. Possui dupla garra de segurança em toda sua extensão, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos corpos.

2.19 Volante Anatômico :

Para Arquivos Deslizantes,devera ser confeccionado em aço carbono com três pontas, dotadas de manípulos esféricos em madeira, recebem pintura na cor preta; facilita o manuseio reduzindo ainda mais os esforços e deslocamento dos corpos.

2.20 Garantia :

Será exigida garantia mínima de 60 (sessenta) meses. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado;

2.21 - Assistência Técnica – O produto ofertado deverá contar com serviços de manutenção e assistência técnica permanentes localizada em nossa cidade, prestada por empresa credenciada pelo fabricante do equipamento;



2.22 - Durabilidade e Resistência –

Os arquivos e seus componentes terão que passar por tratamento anti-ferruginoso através de processos de fosfatização por spray e pintura à base de resina pó híbrido, por processo eletrostático, aumentando assim, consideravelmente sua vida útil;

2.23 - Flexibilidade de Expansão – UP GRADE:

O conjunto de arquivos deslizantes proposto deverá admitir também a possibilidade de “Up-grade’s” tecnológicos de forma a permitir no futuro a instalação de motores, iluminação, supervisão, monitoração e segurança do acervo, composto por câmeras de filmagem, que poderão ser instalados estrategicamente direcionados aos corredores de consulta, Sensor de Presença. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em nome da proponente por pessoas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando o endereço de instalação para permitir diligência, caso necessário, comprovando que a licitante já executou de forma satisfatória obrigações desta mesma natureza. (Up-Grade Tecnológico)

O sistema de arquivo modular, praticamente não oferece limite a expansão;

2.24 - Mecanismo de Tração –

Leveza no manuseio, permitindo deslocar vários corpos ao mesmo tempo, com mínimo esforço;

3. QUANTIDADE e DESCRIÇÕES dos MÓDULOS e COMPONENTES NECESSÁRIO PARA O COMPLEMENTO DO ARQUIVO JÁ EXISTENTE:

Qtd	Descrição/Dimensões Externas
02	Desliz. Mecânico duplo 415(L) x 1264(P) x 1970(H)mm
02	Desliz. Mecânico duplo 415(L) x 4380(P) x 1970(H)mm
04	Perfil de borracha preto com canaleta Dim. 50(L) x 2190(H) PAR
100	Prateleira regulável 202mm
4 mts lineares	Trilho zincado c/ encaixe macho e fêmea e dupla garra de segurança

Dimensões

Altura externa	1,97 m Tolerância de + ou – 0,02
----------------	----------------------------------



Altura interna	1,95 m Tolerância de + ou – 0,02
Profundidade externa	1,26 / 4,38 m Tolerância de + ou – 0,02
Largura dos vãos de consultas	0,80m

Capacidade em Metros Lineares:

120 METROS LINEARES	LIVROS DIVERSOS
---------------------	-----------------

Disposições gerais:

- A empresa proponente deverá apresentar comprovação de registro do fabricante dos produtos que fazem parte dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA (Arquivos Deslizantes Mecânicos);
 - A empresa proponente deverá apresentar comprovação de registro no CRB - Conselho Regional de Biblioteconomia, da sede do licitante, compatível com as atividades discriminadas.
 - A empresa proponente deverá apresentar o RCA (Registro de Certificação de Aptidão) emitido pelo CRB - Conselho Regional de Biblioteconomia, comprovando a aptidão do desempenho de atividade pertinentes ao serviço discriminado no item 01 do descritivo técnico.
 - A empresa proponente deverá apresentar os laudos de testes em conformidade com os descritos nas especificações técnicas do produto, emitidos por laboratórios que pertençam a Rede Brasileira de Laboratórios acreditados pelo **INMETRO** que deverão possibilitar conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes deste objeto no intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade do equipamento proposto.
- 6 Laudo emitido por profissional competente comprovando que o Sistema de Arquivo Mecânico ofertado está em conformidade com a NR-17(Ergonomia).
 - 7 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que comprove ter executado ou estar executando esse objeto em quantidade igual ou superior a quantidade ora licitada, em que conste o endereço de instalação. (Arquivos deslizantes).
 - 8 Apresentar croqui de instalação do novo sistema.
 - 9 Apresentar catálogo indicando o produto ofertado.



10 Apresentar declaração do fabricante informando a existência de Assistência Técnica local com Razão Social, Endereço, Telefone e Contato.

OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER CONSIDERADO O PADRÃO JÁ EXISTENTE, POR SE TRATAR DE UMA AMPLIACÃO/COMPLEMENTO.



ANEXO II

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura



ANEXO III

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Obs. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e assinatura



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do item 19.11 do Edital.

João Pessoa, _____ de _____ de 2008.

Representante da empresa.



ANEXO V

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação da licitação na modalidade Convite nº 003/2008, que vistoriamos o local onde serão instalados os equipamentos licitados e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

OBJETO: – Aquisição de 04 (quatro) estantes/arquivos deslizantes devidamente instalas, nos mesmos padrões das atuais existentes, conforme especificação constante do Anexo I deste Edital, fornecido pela Coordenadoria de Arquivo e Biblioteca.

NOME DA EMPRESA

CNPJ/MF: _____

RESP. TÉCNICO: NOME: _____

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE DO TJ

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE – Nº 003/2008

21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital do Convite nº 003/2008, com data de entrega e abertura prevista para o **dia 31 de março de 2008, às 14h30m.**

FIRMA _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2008.

Assinatura/Carimbo

OBS: Visando possibilitar comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3208-2619**